
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2019

DISPÕE SOBRE INCENTIVO A ESTUDANTES
DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal Ordinária:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da rede pública municipal de educação, incentivo aos estudantes do ensino fundamental, através de premiações aos alunos que se destacarem nas disciplinas de português e matemática.

§ 1º As avaliações serão semestrais, e os vencedores serão aqueles que obtiverem a maior média obtida nas duas provas bimestrais dentro do semestre de avaliação.

§ 2º As avaliações de que trata o parágrafo anterior, ocorrerão duas vezes a cada ano letivo.

§ 3º As premiações previstas no artigo 1º serão regulamentadas pelo executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta lei, correrão por conta da dotação constante do orçamento geral vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito,
em 02 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6CAC500A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2019. Edição 2079
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>